



# Prefeitura Municipal de Brasnorte

## Estado de Mato Grosso

### LEI N.º 633/2002 DE 02 DE JULHO DE 2002

Cria Escolas Municipais e dá outras providências

A Sr.<sup>a</sup>. **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar as seguintes Escolas Municipais:

- Escola Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha  
Endereço: Creche Municipal Fada Madrinha
- Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Theonila  
Endereço: Creche Municipal Irmã Theonila
- Escola Municipal de Educação Básica Santa Terezinha  
Endereço: Terra Indígena Rikbaktsa - Aldeia Segunda
- Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida  
Endereço: Terra Indígena Rikbaktsa – Aldeia Escolinha
- Escola Municipal de Educação Básica Cacique Dokta  
Endereço: Terra Indígena Rikbaktsa – Aldeia Pedra Bonita
- Escola Municipal de Educação Básica Dom Bosco  
Endereço: Terra Indígena Rikbaktsa – Aldeia Nova

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dois.*

**ISOLETE CORREA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal



**BRASNORTE**  
*Você sempre na frente*

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registra-se no Livro de Registro de:

Lei  
 Resoluções  
 Decreto Legislativo

sob. o nº 0092 / 20 03  
Em 26 / 06 / 20 03

*[Handwritten Signature]*  
Sec. Geral